

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 174 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1973

EMENTA:- Define o Currículo Pleno dos Cursos de Licenciatura em Letras, na forma do Parecer 283/62 e da Resolução 12/72, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 13 de setembro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - O Curso de Licenciatura em Letras proporcionará habilitações pedagógicas em Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Alemã, Língua Francesa e Língua Espanhola e compreenderá:
- I - as disciplinas obrigatórias comuns e de Área, e dos setores de Língua Portuguesa e Estrangeira, do Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de Letras e Artes;
  - II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respectivo;
  - III - as seguintes disciplinas de currículo mínimo e complementares obrigatórias:
    - Língua Portuguesa II LA-1321 (Pr.LA-1320)
    - Literatura Portuguesa I LA-1330
    - Literatura Brasileira I LA-1340
    - Teoria Literária II LA-1316 (Pr.LA-1315)
    - Língua Latina LA-1463
    - Linguística II LA-1311 (Pr.LA-1310)
  - IV - as disciplinas pedagógicas na forma do regulamento respectivo;
  - V - as seguintes disciplinas a serem oferecidas ao aluno para efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º dentre as seguintes:
    - Filologia Românica LA-1317
    - Literatura Grega LA-1460
    - Língua Grega LA-1410
    - Literatura Contemporânea da Língua Inglesa LA-1478 (Pr.LA-1476)
    - Literatura Contemporânea da Língua Francesa LA-1468 (Pr.LA-1467)
    - Cultura Francesa LA-1429 (Pr.LA-1421)
    - Cultura Espanhola LA-1439 (Pr.LA-1431)
    - Estética LA-1520
    - Literatura Latina LA-1463
    - Literatura Paraense LA-1345
    - Introdução à Filosofia FH-0910
    - Introdução à Sociologia FH-1020
    - Antropologia Cultural FH-1260
    - História da Filosofia I FH-0950
    - Língua Francesa I LA-1420
    - Língua Francesa II LA-1421 (Pr.LA-1420)
    - Língua Inglesa I LA-1440

- Língua Inglesa II LA-1441 (Pr.LA-1440)
- Língua Alemã I LA-1450
- Língua Alemã II LA-1451 (Pr.LA-1450)

VI - as seguintes disciplinas do currículo mínimo e complementares obrigatórias, para efeito de habilitação pedagógica em:

1. Língua Portuguesa:

- Língua Portuguesa III LA-1322 (Pr.LA-1321)
- Língua Portuguesa IV LA-1323 (Pr.LA-1322)
- Língua Portuguesa V LA-1324 (Pr.LA-1323)
- Literatura Portuguesa II LA-1331
- Literatura Portuguesa III LA-1332
- Literatura Portuguesa IV LA-1333
- Literatura Brasileira II LA-1340
- Literatura Brasileira III LA-1341
- Cultura Brasileira LA-1360
- Filologia Românica LA-1317

2. Língua Inglesa

- Língua Inglesa I LA-1440
- Língua Inglesa II LA-1441 (Pr.LA-1440)
- Língua Inglesa III LA-1442 (Pr.LA-1441)
- Língua Inglesa IV LA-1443 (Pr.LA-1442)
- Língua Inglesa V LA-1444 (Pr.LA-1443)
- Literatura Inglesa I LA-1475
- Literatura Inglesa II LA-1476 (Pr.LA-1475)
- Literatura Anglo Americana LA-1477 (Pr.LA-1476)
- Cultura Inglesa LA-1449 (Pr.LA-1441)

3. Língua Francesa

- Língua Francesa I LA-1420
- Língua Francesa II LA-1421 (Pr.LA-1420)
- Língua Francesa III LA-1422 (Pr.LA-1421)
- Língua Francesa IV LA-1423 (Pr.LA-1422)
- Língua Francesa V LA-1424 (Pr.LA-1423)
- Literatura Francesa I LA-1465
- Literatura Francesa II LA-1466 (Pr.LA-1465)
- Literatura Francesa III LA-1467 (Pr.LA-1466)
- Filologia Românica LA-1317

4. Língua Alemã

- Língua Alemã I LA-1450
- Língua Alemã II LA-1451 (Pr.LA-1450)
- Língua Alemã III LA-1452 (Pr.LA-1451)
- Língua Alemã IV LA-1453 (Pr.LA-1452)
- Língua Alemã V LA-1454 (Pr.LA-1453)
- Literatura Alemã I LA-1480
- Literatura Alemã II LA-1481 (Pr.LA-1480)
- Literatura Alemã III LA-1482 (Pr.LA-1481)
- Cultura Alemã LA-1459 (Pr.LA-1451)

5. Língua Espanhola

- Língua Espanhola I LA-1430
- Língua Espanhola II LA-1431 (Pr.LA-1430)
- Língua Espanhola III LA-1432 (Pr.LA-1431)
- Língua Espanhola IV LA-1433 (Pr.LA-1432)
- Língua Espanhola V LA-1434 (Pr.LA-1433)
- Literatura Espanhola I LA-1470
- Literatura Espanhola II LA-1471 (Pr.LA-1470)
- Literatura Hispano-americana LA-1472 (Pr.LA-1471)
- Filologia Românica LA-1317

*10/1/1971*

Parágrafo único - Nas habilitações pedagógicas em Língua Portuguesa, Língua Francesa e Língua Espanhola a disciplina "Filologia Românica" passa a integrar o grupo III do presente artigo.

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes do inciso II do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sem pre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Licenciatura em Letras, serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - número de créditos total por habilitações pedagógicas:
- a) Língua Portuguesa - cento e trinta e oito (138) créditos;
  - b) Língua Inglesa - cento e trinta e cinco (135) créditos;
  - c) Língua Francesa - cento e trinta e cinco (135) créditos;
  - d) Língua Alemã - cento e trinta e cinco (135) créditos;
  - e) Língua Espanhola - cento e trinta e cinco (135) créditos.
- II - Oito (8) créditos do total, em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno, dentre as relacionadas no inciso V do art. 1º.
- III - trinta e quatro (34) créditos do total do Curso em disciplinas pedagógicas, a que se refere o inciso IV do art. 1º.
- § 1º - O disposto no inciso II do presente artigo, não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas que integram o Primeiro Ciclo.
- § 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto à disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.
- § 3º - O aluno cursará obrigatoriamente as disciplinas do Primeiro Ciclo e as comuns às diversas habilitações pedagógicas, mais as específicas de pelo menos uma das habilitações pedagógicas.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução, poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de Monitoria em quaisquer das disciplinas deste currículo

oferecidas pelos Departamentos vinculados ao Centro de Letras e Artes, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo, do Curso de Licenciatura em Letras, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos quinze (15) e no mínimo vinte e cinco (25) por semestre.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o Conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para conclusão do Curso.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.

Art. 8º - As disciplinas do currículo mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Plano:

a) Língua Portuguesa corresponderá a:

- a.1) Língua Portuguesa I
- a.2) Língua Portuguesa II
- a.3) Língua Portuguesa III
- a.4) Língua Portuguesa IV
- a.5) Língua Portuguesa V

b) Literatura Portuguesa, corresponderá a:

- b.1) Literatura Portuguesa I
- b.2) Literatura Portuguesa II
- b.3) Literatura Portuguesa III
- b.4) Literatura Portuguesa IV

c) Literatura Brasileira corresponderá a:

- c.1) Literatura Brasileira I
- c.2) Literatura Brasileira II
- c.3) Literatura Brasileira III

d) Linguística corresponderá a:

- d.1) Linguística I
- d.2) Linguística II

e) Teoria da Literatura corresponderá a:

- e.1) Teoria da Literatura I
- e.2) Teoria da Literatura II

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão na forma dos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.

Parágrafo Único - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo, obedecidos os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DAS HABILITAÇÕES PEDAGÓGICAS DO CURSO  
DE LICENCIATURA EM LETRAS

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65

1) Dados

Tempo útil .....	2.200
Límite mínimo anual .....	314
Límite mínimo semestral .....	157
Límite máximo anual .....	734
Límite máximo semestral .....	367

2) Tempo previsto de duração:

2.1) Em Língua Portuguesa

Total .....	2.370
No Primeiro Ciclo .....	710
No Segundo Ciclo .....	1.660
1.660 ÷ 5 semestres =	332 < 367
1.660 ÷ 4 semestres =	415 > 367

2.2) Em Língua Inglesa

Total .....	2.340
No Primeiro Ciclo .....	740
No Segundo Ciclo .....	1.600
1.600 ÷ 5 semestres =	320 < 367
1.600 ÷ 4 semestres =	400 > 367

2.3) Em Língua Francesa

Total .....	2.340
No Primeiro Ciclo .....	740
No Segundo Ciclo .....	1.600
1.600 ÷ 5 semestres =	320 < 367
1.600 ÷ 4 semestres =	400 > 367

2.4) Em Língua Alemã

Total .....	2.340
No Primeiro Ciclo .....	740
No Segundo Ciclo .....	1.600
1.600 ÷ 5 semestres =	320 < 367
1.600 ÷ 4 semestres =	400 > 367

2.5) Em Língua Espanhola

Total .....	2.340
No Primeiro Ciclo .....	740
No Segundo Ciclo .....	1.600
1.600 ÷ 5 semestres =	320 < 367
1.600 ÷ 4 semestres =	400 > 367

3) Tempo mínimo de Integralização Curricular:

3.1) Limites de crédito por semestres:

Mínimo - 15  
Máximo - 25

3.2) Número de créditos previstos para as diversas áreas:

a) Língua Portuguesa

Total do Curso .....	138
No Primeiro Ciclo ....	41
No Segundo Ciclo ....	97
97 ÷ 5 semestres =	19 < 25 créditos
97 ÷ 4 semestres =	24 < 25 créditos

b) <u>Língua Inglesa</u>	
Total do Curso .....	135
No Primeiro Ciclo ....	42
No Segundo Ciclo ....	93
93 + 5 semestres = 18 <	25
93 + 4 semestres = 23 <	25
c) <u>Língua Francesa</u>	
Total do Curso .....	135
No Primeiro Ciclo ....	42
No Segundo Ciclo ....	93
93 + 5 semestres = 18 <	25
93 + 4 semestres = 23 <	25
d) <u>Língua Alemã</u>	
Total do Curso .....	135
No Primeiro Ciclo ....	42
No Segundo Ciclo ....	93
93 + 5 semestres = 18 <	25
93 + 4 semestres = 23 <	25
e) <u>Língua Espanhola</u>	
Total do Curso .....	135
No Primeiro Ciclo ....	42
No Segundo Ciclo ....	93
93 + 5 semestres = 18 <	25
93 + 4 semestres = 23 <	25

II - Funcionalidade nos termos da Resolução nº 23 do CONSEP:

1) Currículo Pleno - carga útil + 10% do limite mínimo estabelecido pelo CFE (2.700 hrs.)

CH Total ..... Limite máximo = 2.200 + 220 = 2.420 hrs.

2) Carga Horária prevista para as diversas áreas:

2.1 - Língua Portuguesa 2.370 < 2.420 hrs.

2.2 - Língua Inglesa 2.340 < 2.420 hrs.

2.3 - Língua Francesa 2.340 < 2.420 hrs.

2.4 - Língua Alemã 2.340 < 2.420 hrs.

2.5 - Língua Espanhola 2.340 < 2.420 hrs.

3) Na distribuição da carga horária, a soma do tempo destinado às disciplinas do currículo mínimo devem situar-se entre 65% — 75% do total do Curso.

a) Língua Portuguesa: 1.540 — 1.775  
CH prevista = 1.695

b) Língua Inglesa : 1.521 — 1.775  
CH prevista = 1.725

c) Língua Francesa : 1.521 — 1.775  
CH prevista = 1.725

d) Língua Alemã : 1.521 — 1.775  
CH prevista = 1.725

e) Língua Espanhola : 1.521 — 1.775  
CH prevista = 1.725

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Carga Horária:- 2.370

Créditos:- 138

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				C R É D I T O S				Pré-requisitos
	Semestral	S e m a n a l			Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras					
<b>I - DISCIPLINAS</b>									
<b><u>PROFISSIONAIS</u></b>	645							36	
<b><u>I.1. DO CURRÍCULO</u></b>									
<b><u>MÍNIMO</u></b>	525							28	
1. Língua Portuguesa IV	75	3	2	-	5	3	1	-	4 Língua Portuguesa III
2. Língua Portuguesa V	75	3	2	-	5	3	1	-	4 Língua Portuguesa IV
3. Literatura Portuguesa III	60	2	2	-	4	2	1	-	3
4. Literatura Portuguesa IV	60	2	2	-	4	2	1	-	3
5. Literatura Brasileira III	60	2	2	-	4	2	1	-	3
6. Língua Portuguesa III	75	3	2	-	5	3	1	-	4 Língua Portuguesa II
7. Literatura Portuguesa II	60	2	2	-	4	2	1	-	3
8. Literatura Brasileira II	60	2	2	-	4	2	1	-	3
<b><u>COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</u></b>	120								8
1. Cultura Brasileira	60	4	-	-	4	4	-	-	4
2. Filologia Românica	60	4	-	-	4	4	-	-	4

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

Carga Horária:- 2.340

Créditos:- 135

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	S e m a n a l				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
<b>I - DISCIPLINAS</b>										
<b>PROFISSIONAIS</b>	615								33	
<b>1.1. DO CURRÍCULO</b>										
<b>MÍNIMO</b>	555								29	
1. Língua Inglesa I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
2. Língua Inglesa II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Inglesa I
3. Língua Inglesa III	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Inglesa II
4. Língua Inglesa IV	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Inglesa III
5. Língua Inglesa V	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Inglesa IV
6. Literatura Inglesa I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
7. Literatura Inglesa II	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Literatura Inglesa I
8. Literatura Anglo-Americana I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
<b>1.2. COMPLEMENTARES</b>										
<b>OBRIGATORIAS</b>	60								4	
Cultura Inglesa	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Língua Inglesa I e II



HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ALEMÃ

Carga Horária :- 2.340

Créditos:- 135

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				C R É D I T O S				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	S e m a n a l			Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras					
<b>I - DISCIPLINAS</b>									
<b>PROFISSIONAIS</b>	615							33	
<b>I.1. DO CURRÍCULO MÍNIMO</b>	555							29	
1. Língua Alemã I	75	3	2	-	5	3	1	4	
2. Língua Alemã II	75	3	2	-	5	3	1	4	Língua Alemã I
3. Língua Alemã III	75	3	2	-	5	3	1	4	Língua Alemã II
4. Língua Alemã IV	75	3	2	-	5	3	1	4	Língua Alemã III
5. Língua Alemã V	75	3	2	-	5	3	1	4	Língua Alemã IV
6. Literatura Alemã I	60	2	2	-	4	2	1	3	
7. Literatura Alemã II	60	2	2	-	4	2	1	3	Literatura Alemã I
8. Literatura alemã III	60	2	2	-	4	2	1	3	Literatura Alemã II
<b>I.2. COMPLEMENTARES</b>									
<b>OBRIGATORIAS</b>	60							4	
1. Cultura Alemã	60	4	-	-	4	4	-	4	Língua Alemã I e II

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA FRANCESA

Carga Horária:- 2.340

Créditos:- 135

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l			Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras						Total
<b>I - DISCIPLINAS</b>										
<b>PROFISSIONAIS</b>	615							33		
<b>I.1. DO CURRÍCULO</b>										
<b>MÍNIMO</b>	555							29		
1. Língua France <u>s</u> a I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
2. Língua France <u>s</u> a II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Fran <u>c</u> esa I
3. Língua France <u>s</u> a III	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Fran <u>c</u> esa II
4. Língua France <u>s</u> a IV	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Fran <u>c</u> esa III
5. Língua France <u>s</u> a V	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Fran <u>c</u> esa IV
6. Literatura Fran <u>c</u> esa I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
7. Literatura Fran <u>c</u> esa II	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Literatura Fran <u>c</u> esa I
8. Literatura Fran <u>c</u> esa III	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Literatura Fran <u>c</u> esa II
<b>I.2. COMPLEMENTARES</b>										
<b>OBRIGATORIAS</b>	60								4	
Filologia Romã <u>n</u> ica	60	4	-	-	4	4	-	-	4	

HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA

Carga Horária:- 2.340

Créditos:- 135

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l			Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras						Total
<b>I - DISCIPLINAS</b>										
<b>PROFISSIONAIS</b>	615							33		
<b>I.1. DO CURRÍCULO</b>										
<b>MÍNIMO</b>	555							29		
1. Língua Espanhola I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
2. Língua Espanhola II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Espanhola I
3. Língua Espanhola III	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Espanhola II
4. Língua Espanhola IV	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Espanhola III
5. Língua Espanhola V	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Espanhola IV
6. Literatura Espanhola I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
7. Literatura Espanhola II	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Literatura Espanhola I
8. Literatura Hispano-Americana	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
<b>I.2. COMPLEMENTARES</b>										
<b>OBRIGATORIAS</b>	60								4	
1. Filologia Românica	60	4	-	-	4	4	-	-	4	

CURRÍCULO PLENO DE LICENCIATURA EM LETRAS

Carga Horária Total:- 1.725

Créditos:- 102

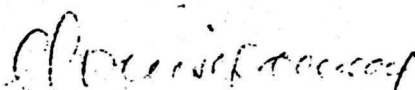
CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	S e m a n a l				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
<b>I - DISCIPLINAS BÁSICAS</b>	<b>780</b>								<b>47</b>	
<b>I.1. DO CURRÍCULO MÍNIMO</b>	<b>345</b>								<b>19</b>	
1. Língua Portuguesa I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
2. Teoria Literária I	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
3. Linguística I	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
4. Língua Latina	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
<b>I.2. COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</b>	<b>255</b>								<b>16</b>	
1. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
2. História da Arte I	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
3. Disciplinas Pedagógicas	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
<b>I.3. DISCIPLINAS OPATIVAS</b>	<b>120</b>								<b>8</b>	
<b>I.4. DISCIPLINAS ELETTIVAS</b>	<b>60</b>								<b>4</b>	
<b>II - DISCIPLINAS PROFISSIONAIS</b>	<b>945</b>								<b>55</b>	
<b>II.1. DO CURRÍCULO MÍNIMO</b>	<b>825</b>								<b>47</b>	
1. Língua Portuguesa II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Portuguesa I
2. Literatura Portuguesa I	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
3. Teoria Literária II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Teoria Literária I
4. Literatura Brasileira I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
5. Disciplinas Pedagógicas	510	-	-	-	-	-	-	-	28	
6. Linguística II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Linguística I
<b>II.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>120</b>								<b>8</b>	
1. Filologia Românica	60	4	-	-	4	4	-	-	4	

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l			Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras						Total
2. Língua Grega	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
3. Estética	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
4. Literatura Latina	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
5. Literatura Grega	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
6. Literatura Paranaense	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Literatura Inglesa II
7. Literatura Contemporânea da Língua Inglesa	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Literatura Francesa III
8. Literatura Contemporânea da Língua Francesa	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Língua Francesa I e II
9. Cultura Francesa	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Língua Espanhola I e II
10. Cultura Espanhola	60	4	-	-	4	4	-	-	5	
11. Introdução à Filosofia	75	5	-	-	5	5	-	-	6	
12. Introdução à Sociologia	90	6	-	-	6	6	-	-	4	
13. Antropologia Cultural	60	4	-	-	4	4	-	-	6	
14. História da Filosofia I	90	6	-	-	6	6	-	-	4	
15. Língua Francesa I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Francesa I
16. Língua Francesa II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
17. Língua Inglesa I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Inglesa I
18. Língua Inglesa II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
19. Língua Alemã I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Alemã I
20. Língua Alemã II	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Língua Alemã II

Art. 10 - Respeitados os limites de créditos estabelecidos no art. 6º o aluno do Curso de Licenciatura em Letras poderá matricular-se em disciplinas que visem a habilitação em Língua Portuguesa ou numa Língua Estrangeira Moderna, ou simultaneamente em Língua Portuguesa e numa Língua Estrangeira Moderna (Portaria do Ministério da Educação e Cultura, nº 155, de 17.05.66, art. 1º).

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução nº 90, de 15 de maio de 1972, deste Conselho.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de se  
tembro de 1973.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa